



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Código 95220252312

TERÇA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO Nº 952



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI ORDINÁRIA Nº 842, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **686/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

95220252312

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 842, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 61 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do inc. I e III do art. 61 da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores das Secretarias e Fundos Municipais, conforme tabela:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	08	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	20	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Instrutor de Corte e Costura	02	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Instrutor de Informática	01	N.M/N.T.	R\$ 2.000,00	40h
Motorista I	04	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Recepcionista	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	04	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	40			

I – 08 (oito) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Instrutor de Corte e Costura, 02 (duas) vagas para o cargo de Instrutor de Informática, 04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista I, 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista, 04 (quatro) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Engenheiro Civil	01	N.A.	R\$ 2.500,00	40h
Total de Cargos	02			

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo e 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h

Total de Cargos	05			
-----------------	----	--	--	--

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo e 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
E SERVIÇOS PÚBLICOS	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Ajudante de Obras	44	N.A.	R\$ 1.700,00	40h
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	20	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Coveiro	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista II	06	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Operador de Máquinas Pesadas II	06	N.A.	R\$ 2.250,00	40h
Pedreiro	05	N.A.	R\$ 2.350,00	40h
Soldador	02	N.A.	R\$ 1.850,00	40h
Total de Cargos	92			

I – 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Ajudante de Obras, 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços, 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Coveiro, 06 (seis) vagas para o cargo de Motorista II, 02 (duas) vagas para o cargo de Coveiro, 06 (seis) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas II, 05 (cinco) vagas para o cargo de Pedreiro, 02 (duas) vagas para o cargo de Soldador, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Auxiliar de Serviços Gerais	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Mecânico	03	N.A.	R\$ 2.000,00	40h
Motorista II	06	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Total de Cargos	13			

I – 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) vagas para o cargo de Mecânico e 06 (seis) vagas para o cargo de Motorista II, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Auxiliar de Serviços Gerais	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Tratorista	06	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Fiscal Sanitário	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	12			

I – 04 (quatro) vagas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) vagas para cargo de Tratorista e 02 (duas) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário, em caráter temporário, por

prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	02			

I – 01 (um) vaga para o cargo Assistente Administrativo e 01 (um) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	02	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Limpeza	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Coletor de Limpeza	70	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Jardinagem	10	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Operador de Máquinas Pesadas II	02	N.A.	R\$ 2.250,00	40h
Motorista I	02	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Motorista II	06	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Total de Cargos	100			

I – 02 (duas) vagas para o cargo Assistente Administrativo, 06 (seis) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza, 70 (setenta) vagas para o cargo de Coletor de Limpeza, 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Jardinagem, 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas II, 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I e 06 (vagas) para o cargo de Motorista II em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Agente Comunitário de Saúde	20	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Agente de Combate a Endemias	15	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Artesã	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Administrativo	10	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	45	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Copeira	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Físico	02	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Enfermeiro ESF	14	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Fiscal Sanitário	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h

Instrutor de Informática	01	N.M/N.T.	R\$ 2.000,00	40h
Maquero	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista I	08	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Motorista II	07	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Odontólogo	07	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Psicanalista	03	N.S.	R\$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Técnico em Enfermagem	20	N.T.	R\$ 1.630,00	40h
Técnico em Higiene Dental	04	N.T.	R\$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	N.S.	R\$ 4.000,00	20h
Vigilante	07	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	182			

I – 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) Agente de Combate a Endemias, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Copeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Físico, 14 (catorze) vagas para o cargo de Enfermeiro ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, 04 (quatro) vagas para o cargo de Maquero, 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista I, 07 (sete) vagas para o cargo de Motorista II, 07 (sete) vagas para o cargo de Odontólogo, 03 (três) vagas para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista, 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental, 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional e 07 (sete) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Social	04	N.S.	R\$ 3.000,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	62	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Físico	08	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Fonoaudiólogo	01	N.S.	R\$ 4.000,00	20h
Inspetor Pedagógico	06	N.S.	R\$ 3.800,00	40h
Merendeira	15	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Monitor de Sala de Aula	52	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Monitor de Transporte Escolar	10	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista II	01	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Office Boy	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Professor de Língua Inglesa	10	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Professor	26	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Professor de Educação Infantil	25	N.S.	R\$ 4.867,77	40h
Professor de Escola de Tempo Integral	27	N.S.	R\$ 4.867,77	40h
Psicanalista	01	N.S.	R\$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Psicopedagogo Clínico	01	N.S.	R\$ 3.500,00	20h

Psicopedagogo Educacional	02	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Recepcionista	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	16	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	272			

I – 04 (quatro) vagas para o cargo de Assistente Social, 62 (sessenta e duas) vagas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) vagas para o cargo de Educador Físico, 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, 06 (seis) vagas para o cargo de Inspetor Pedagógico, 15 (quinze) vagas para Merendeira, 52 (cinquenta e duas) vagas para o cargo de Monitor de Sala de Aula, 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista II, 01 (uma) vaga para o cargo de Office Boy, 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Língua Inglesa, 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Professor, 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor de Escola de Tempo Integral, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vaga para Psicólogo, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo Clínico, 02 (duas) vagas para o cargo de Psicopedagogo Educacional, 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista e 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMDS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	40h
Atendente Social	02	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Digitador	02	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	20h
Entrevistador	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Instrutor de Informática	03	N.M/N.T	R\$ 2.000,00	40h
Motorista I	02	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Pedagogo	02	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Psicólogo	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	02	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Visitador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	43			

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas para o cargo de Atendente Social, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Digitador, 06 (seis) vagas para o cargo de Educador Social, 04 (quatro) vagas para o cargo de Entrevistador, 03 (três) vagas para o cargo de Instrutor de Informática, 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedagogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, 04 (quatro) vagas para o cargo de Recepcionista, 02 (duas) vagas para o cargo de Vigilante, 06 (seis) vagas para o cargo de Visitador, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Auxiliar de Serviços Gerais	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	01	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Cuidador Social	04	N.M/N.T.	R\$ 1.850,00	40h
Auxiliar de Cuidador	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	09			

I – 02 (duas) vagas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) vaga para o cargo de Vigilante, 04 (quatro) vagas para o cargo de Cuidador Social e 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Cuidador, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando junto as Secretarias e Fundos Municipais.

Art. 2º - As contratações vinculadas ao Fundo de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO, serão de natureza administrativa, técnico e operacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

Art. 4º - A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova, e Eu, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os Incisos do Art. 8º, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Mantêm-se na Estrutura do Gabinete do Prefeito os Cargos de: Prefeito, Assessor Administrativo, Assessor de Comunicação, Diretor da Divisão de Imprensa e Comunicação, Motorista de Gabinete, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral, Diretor da Divisão de Auditoria e Gestão e Secretário Executivo Adjunto.

II – Cria-se na Estrutura do Gabinete do Prefeito os Cargos de: Analista da Divisão de Contratos, Gerente da Divisão de Controladoria, Gerente da Divisão de Auditoria, e Controlador Geral do Município.

III - Altera-se na Estrutura do Gabinete do Prefeito a nomenclatura do Cargo de: Motorista de Gabinete, que passa a ter a seguinte nomenclatura: Motorista de Gabinete do Prefeito;

IV – Extingue-se na Estrutura do Gabinete do Prefeito o Cargo de: Diretor de Controle Interno.

Art. 2º - Altera o Inciso II e III, do Art. 10, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o Cargo de: Gerente da Divisão da Biblioteca Municipal, Encarregado da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Diretor de Gestão de Processos Licitatórios, Gestor de Contratos, Encarregado da Divisão de Fiscalização de Contratos, Coordenador da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenador da Divisão de Arquivos, Encarregado da Divisão de Arquivos e Digitalização, Chefe da Divisão de Almoxarifado, Encarregado da Divisão de Patrimônio, Diretor da Divisão de Transparência e Ouvidoria, Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico, Analista Técnico de Licitações, Analista Técnico de Recursos Humanos, Analista Técnico da Divisão de Compras e Motorista de Gabinete do Secretário.

III – Extingue-se na Estrutura do Gabinete do Prefeito o Cargo de: Diretor Técnico da Divisão de Licitação, Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria e Diretor da Divisão de Compras e Licitação e Diretor da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Altera o Inciso II, do Art. 11, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda os Cargos de: Assessor Executivo, Gerente da Divisão Operacional e Técnica de Regularização Fundiária, Encarregado da Divisão de Regularização Fundiária e Motorista de Gabinete do Secretário.

Art. 4º - Altera o Inciso II, do Art. 18, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento os Cargos de: Coordenador da Divisão de Projetos e Educação Ambiental, Coordenador da Divisão de Limpeza Pública, Gerente da Divisão de Meio Ambiente, Coordenador da Divisão de Jardinagem e Paisagismo.

Art. 5º - Altera o Inciso II, do Art. 19, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação o Cargo de: Gerente da Divisão de Convênios, Gerente de Desenvolvimento Social e Motorista de Gabinete do Secretário.

Art. 6º - Altera o Inciso II, do Art. 20, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação os Cargos de: Gerente da Divisão de Convênios, Coordenador Financeiro da Alimentação Escolar e Motorista de Gabinete do Secretário.

Art. 7º - Altera o Inciso II, do Art. 21, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde os Cargos de: Gerente da Divisão de Convênios, Gerente da Divisão do Programa Saúde na Escola – PSE, Gerente da Divisão de Fiscalização Sanitária, Diretor da Divisão do SAMU, Gerente da Divisão de Urgência e Emergência SAMU, Gerente da Divisão do CAPS-AD, Diretor Geral da UPA e Motorista de Gabinete do Secretário.

Art. 8º - Cria-se na estrutura a Secretaria Municipal da Mulher, os Cargos e suas respectivas nomenclaturas de:

I – Secretário Municipal de Mulher, Secretário Executivo Adjunto, Ouvidoria, Diretor Geral de Administração e Execução Financeira e Captação de Recurso, Diretor de Políticas Públicas para Mulher, Coordenador de Políticas Temáticas, Autonomia e Geração de Renda, Diretora de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, Coordenador de Ações de Prevenção e Proteção.

Art. 9º - Altera-se os anexos I, II, III e IV das Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 10 - As demais disposições da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 10.01.2025

QTD.	SECRETARIA	TITULAR DO CARGO
01	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal
01	Secretaria de Gabinete	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal da Fazenda	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Transporte	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	Secretário Municipal
01	Secretaria Municipal da Mulher	Secretário Municipal

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001,
DE 10.01.2025
DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS

PODER: GABINETE DO PREFEITO					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Prefeito	Eletivo	****	Lei nº 824/24	****
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor de Comunicação	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h

01	Diretor da Divisão de Imprensa e Comunicação	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
02	Motorista de Gabinete	CPC	P-V	R\$ 2.900,00	40h
06	GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Vice-Prefeito	Eletivo	****	Lei nº 824/24	****
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Procurador Geral do Município	CPC	****	R\$ 4.000,00	30h
01	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Controlador Geral do Município	CPC	****	R\$ 8.500,00	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Diretor da Divisão de Auditoria e Gestão	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Analista da Divisão de Contratos	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Controladoria	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
01	Gerente da Divisão de Auditoria	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
06	ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB				
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Gabinete	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador de Eventos Institucionais	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
04	ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEADE				

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
02	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
02	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Chefe da Divisão de Serviços de Vigilância	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Secretário do Serviço Militar – JSM	CPC	P-I	R\$ 2.000,00	40h
01	Chefe da Divisão da Biblioteca Municipal	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão da Biblioteca Municipal	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h

01	Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
14					
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – RH					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Recursos Humanos	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Gerente da Divisão de Recursos Humanos	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado Setor de Arquivos e Digitalização	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
03					
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Analista Técnico de Licitações e Contratos	CPC	P-I	R\$ 6.500,00	40h
01	Analista Técnico da Divisão de Compras	CPC	P-II	R\$ 4.500,00	40h
01	Diretor de Gestão de Processos Licitatórios	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe da Divisão de Compras	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Gestor de Contratos	CPC	****	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização de Contratos	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Licitação	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
08					
DIVISÃO DE ARQUIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	CPC	P-I	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Almoxarifado e Frota	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Arquivos	CPC	P-II	R\$ 2.450,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Arquivos e Digitalização	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Patrimônio	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					
PROTOCOLO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Transparência e Ouvidoria	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe do Setor de Protocolo	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
02					
AUTOATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe do setor de Auto-Atendimento - RFB	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
-----	-------	---------	--------	---------	----

01	Secretário Municipal da Fazenda	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Executivo		****	R\$ 2.000,00	40h
01	Tesoureiro	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
06					
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Finanças e Contabilidade	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Contabilidade	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Análise e Registro Contábil	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe do setor de Regularização Contábil e Digitalização	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
04					
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão da Receita Municipal	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão da Receita Municipal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Gerente da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão Operacional e Técnica de Regularização Fundiária	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Regularização Fundiária	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
08					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJ., IND. E COMÉRCIO - SEPLANIC

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
04					
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PLATAFORMA BRASIL					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe da Divisão de Projetos e Prestação de Contas	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h

01	Gerente da Divisão de Convênios	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
02					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Esporte e Juventude	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
03					

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E JUVENTUDE

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Encarregado da Divisão de Esporte e Juventude	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador de Projetos Esportivos	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Juventude	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Gerente da Divisão de Esporte e lazer	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
04					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Turismo	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Promoção Cultural e Turismo	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Eventos Culturais	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
07					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serv. Públicos	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Estradas e Rodagens	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h

01	Encarregado do Setor de Obras e Serviços Públicos	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Encarregado do Setor de Serviços Urbanos	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Melhorias Urbanas.	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Gerente da Divisão de Serviços Urbanos	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Administração de Cemitérios e Serviços Fúnebres	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
07					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Transportes	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Transito e Rodoviário	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador de Fiscalização, Tráfego, Adm.e Educação	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
03					

SETOR DE MANUTENÇÃO – OFICINA

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Encarregado da Divisão de Oficina e Garagem	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Chefe da Divisão de Oficina	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
02					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPRODER

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Sec. Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Executivo		****	R\$ 2.000,00	40h
04					

SETOR DO MERCADO E FEIRAS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
-----	-------	---------	--------	---------	----

7618626073383510979

01	Chefe da Divisão do Mercado e Feira Livre	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01					
DIRETORIA DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor de Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal (SIM)	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Animais	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Inspeção Municipal Animal e Vegetal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
03					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Mun. de Meio Ambiente e Saneamento	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Projetos e Educação Ambiental	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
05					

SETOR DE SANAMENTO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Chefe da Divisão de Praças, Parques e jardins	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Limpeza Pública	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Jardinagem e Paisagismo	CPC	P-II	R\$ 2.450,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Limpeza Pública Municipal	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Saneamento Ambiental	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
06					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Mun. do Trabalho, Desenv. e Social e Habitação	CPC	****	Lei nº 824/24	40h

01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
02	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Encarregado da Secretaria Executiva de Conselhos	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênios	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente de Desenvolvimento Social	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h

DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SUAS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Assistência Social – CRAS	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Desenvolvimento Social – CREAS	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador do Cadastro Único	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Chefe da Divisão do Programa Criança Feliz	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão do Programa Benefícios Eventuais	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h

DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador de Empreendedorismo e Geração de Renda	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Empreendedorismo e Renda	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Encarregado da Divisão do Trabalho, Emprego e Renda	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h

SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Acolhimento Institucional	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretária Municipal da Mulher	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Chefe da Divisão da Ouvidoria	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Diretor Geral de Administração e Execução Financeira e Captação de Recursos	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h

7618626073383510979

01	Diretor de Políticas Públicas para Mulher	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Coordenador de Políticas Temáticas, autonomia e geração de renda	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador de Ações de Prevenção e Proteção a Mulher	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
09					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Educação	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
03	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Prestação de Contas	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
07					
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Transporte Escolar	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênios	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
02	Chefe da Divisão de Informática	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Compras e Almoxarifado	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
02	Encarregado da Divisão Operacional de Programas Sociais	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
04	Coordenador Financeiro da Alimentação Escolar	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
12					
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
32	Coordenador Pedagógico – I	CPC	P-I	R\$ 3.350,00	40h
20	Coordenador Pedagógico – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
12	Diretor Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 3.800,00	40h
15	Diretor Escolar – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
11	Secretário Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 2.920,00	40h
12	Secretário Escolar - II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
07	Supervisor Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 3.350,00	40h
05	Supervisor Escolar – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
07	Orientador Educacional – I	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
05	Orientador Educacional – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---

126					
ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Saúde	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Enc. da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
06					
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênio	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Regulação	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica Municipal	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
03	Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde – UBS	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Programas Social da Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do Programa Saúde na Escola - PSE	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Coord. da Divisão de Transporte do Fundo Municipal de Saúde	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Coordenador do Sistema de Suporte – E-SUS	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
12					
DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Atenção Básica em Saúde	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Diretor da Divisão do CAPS-AD	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Diretor Divisão do NASF	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do CAPS-AD	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Imunização	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Saúde Bucal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do Núcleo da Saúde do Trabalhador	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Políticas em Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
08					
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH

01	Gerente da Divisão de Planejamento em Saúde Pública	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01					
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Combate as Endemias	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
03					
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização Sanitária	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Gerente da Divisão de Fiscalização Sanitária	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
03					
DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor Geral da UPA	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Diretor da Divisão de Enfermagem - UPA	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Coordenador Geral – UPA	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Faturamento – UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
02	Encarregado da Divisão de Farmácia - UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Compras e Almoxxarifado - UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
02	Gerente da Divisão de Urgência e Emergência - UPA	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
09					
DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU					
01	Diretor da Divisão do SAMU	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Urgência e Emergência - SAMU	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
02					

ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE
10.01.2025
DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS E CARGOS
EM COMISSÃO

SEÇÃO I
Motorista de Gabinete do Secretário

Descrição Sintética: Dirigir/conduzir o veículo para os deslocamentos do Secretário Municipal ou pessoas e/ou objetos que ele determinar; auxiliar na acomodação de bagagens e/ou pequenas cargas; lembrar aos ocupantes que usem o cinto de segurança; tratar as pessoas com educação e discrição; manter o veículo sempre limpo; recolher o veículo à garagem ao final da jornada; zelar

pela conservação do veículo; verificar os equipamentos de segurança obrigatórios e documentação do veículo em ordem; proceder reparos de emergência; comunicar qualquer defeito e encaminhar para a revisão e/ou conserto; manter o veículo sempre abastecido com combustível, água, óleo, conferir o funcionamento do sistema elétrico (lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina, indicador de direção, manutenção da bateria), inclusive calibragem de pneus o ar condicionado; proceder a manutenção periódica conforme manual do veículo; proceder a entrega de documentos oficiais, tais como: notificações, ofícios, malotes de bancos, executar tarefas afins e etc.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo.

SEÇÃO II
Gerente da Divisão de Auditoria

Descrição Sintética: Proceder a exames de situações específicas, por determinação superior, voltados a subsidiar o Controlador Municipal em sua função de assessoramento da Administração, nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade de atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; manter registro e controle sobre as respostas encaminhadas pelas diversas unidades, com ciência do Prefeito Municipal, sobre as medidas adotadas em relação às recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria, comunicando o Coordenador do Sistema de Controle Interno sobre as pendências ou contestações; realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos; propor a melhoria ou implantação de sistemas baseados em recursos da tecnologia da informação, em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Médio

SEÇÃO III
Controlador Geral do Município

Descrição Sintética: Realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, garantindo a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município; Examinar as prestações de contas dos agentes responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; Propor ao Chefe do Executivo bloqueios de transfe-

rências de recursos orçamentários de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quando constatadas irregularidades;

Acompanhar e avaliar os registros contábeis, atos e fatos relacionados às despesas públicas, visando à elaboração da prestação de contas do Município; Apurar denúncias formais relativas a irregularidades, comunicando o titular do Poder Executivo e a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária; Propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando necessário diante da natureza da irregularidade detectada; Desempenhar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Superior em qualquer área.

SEÇÃO IV

Diretor da Divisão de Transparência e Ouvidoria

Descrição Sintética: Receber, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos (denúncias, sugestões, reclamações, elogios, solicitações). Garantir que as demandas sejam tratadas de forma ágil e resolutive, de acordo com a legislação vigente. Implementar estratégias para melhorar a comunicação com o público e garantir a satisfação dos cidadãos. Supervisionar a divulgação de informações públicas, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Assegurar que a população tenha acesso a dados relevantes sobre as atividades, decisões e gastos do órgão público. Propor e implementar iniciativas que promovam a transparência na gestão pública. Produzir relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas pela ouvidoria e as ações tomadas. Realizar análises de tendências e padrões nas demandas para propor melhorias nos serviços públicos. Monitorar o cumprimento das normas e políticas de transparência. Trabalhar em parceria com outros departamentos e setores da administração pública para resolver problemas ou melhorar a prestação de serviços. Articular com órgãos de controle interno e externo para garantir a conformidade com as políticas de transparência. Fomentar a cultura da transparência no ambiente organizacional. Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da transparência na gestão pública.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Superior em qualquer área.

SEÇÃO V

Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) é responsável por liderar, planejar e organizar as atividades administrativas e pedagógicas da instituição, garantindo o pleno funcionamento do centro e o alcance dos seus objetivos. Suas

atribuições incluem a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, além de supervisionar a oferta de cursos e oficinas técnicas e tecnológicas alinhadas às demandas do mercado de trabalho e às necessidades da comunidade local.

É função do coordenador identificar oportunidades de parcerias com empresas, organizações e instituições públicas, visando ampliar os serviços oferecidos e captar recursos financeiros e materiais que contribuam para a melhoria das instalações e atividades. Ele também deve supervisionar a manutenção da infraestrutura e dos equipamentos, assegurando sua conservação e funcionalidade, bem como promover a segurança no ambiente de trabalho.

O coordenador desempenha um papel fundamental na identificação das potencialidades e necessidades da comunidade atendida, desenvolvendo projetos e iniciativas que promovam inclusão social, capacitação profissional e desenvolvimento sustentável. Ele deve monitorar e avaliar o impacto das ações realizadas, implantando mecanismos de aperfeiçoamento contínuo, além de promover a divulgação das atividades do CVT, ampliando sua visibilidade e incentivando a participação da população.

Além disso, cabe a ele liderar a equipe de instrutores, técnicos e demais profissionais do centro, promovendo um ambiente colaborativo e realizando reuniões periódicas para alinhar estratégias e metas. O coordenador também deve zelar pelo cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as diretrizes institucionais.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Médio.

SEÇÃO VI

Analista Técnico de Licitações

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Analista Técnico de Licitações é responsável por planejar, executar e acompanhar os processos de licitação, assegurando o cumprimento da legislação vigente e promovendo a transparência e eficiência nas aquisições de bens e serviços. Suas atribuições incluem a análise e elaboração de documentos necessários para as licitações, como editais, termos de referência e contratos, garantindo que estejam em conformidade com as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Esse profissional deve realizar estudos e pesquisas de mercado para identificar fornecedores e estimar custos, além de verificar a adequação dos projetos às demandas institucionais. Ele é responsável por orientar e coordenar as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto e assinatura do contrato, assegurando a lisura e a imparcialidade das contratações.

O analista técnico de licitações também atua na análise de propostas, verificando sua conformidade com as exigências previstas, e na elaboração de pareceres técnicos. Além disso, acompanha a execução dos contratos firmados, fiscalizando o cumprimento das obrigações por

parte dos fornecedores e prestadores de serviço. Entre suas responsabilidades estão ainda a gestão de prazos, a organização e arquivamento de documentos relacionados aos processos licitatórios e a interação com outros setores da instituição para atender às suas necessidades. Ele deve estar atualizado quanto às mudanças na legislação e às melhores práticas na área de licitações, contribuindo para a eficiência, economicidade e legalidade das contratações realizadas pela instituição.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Bacharel em Direito, especialista em Licitações com certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação por Escola de Governo.

Seção VII

Analista Técnico em Recursos Humanos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Analista Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura tem como atribuições planejar e coordenar processos seletivos, administrar contratos de trabalho, coordenar programas de treinamento e desenvolvimento, manter a documentação dos servidores atualizada, garantir a conformidade com a legislação trabalhista, promover ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho, e elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e indicadores da área. Além disso, o analista é responsável pela gestão da folha de pagamento dos servidores, controle e envio de informações para o eSocial, acompanhamento de processos de aposentadoria e INSS, garantindo o correto cumprimento das obrigações previdenciárias. Também deve elaborar e manter atualizado o dossiê de cada funcionário, com dados completos como histórico de admissão, alterações contratuais, avaliações de desempenho, treinamentos realizados, atestados médicos, férias, licenças e outros documentos pertinentes, assegurando a integridade e confidencialidade das informações.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Superior em qualquer área.

Anexo VIII

Analista Técnico da Divisão de Compras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Analista Técnico da Divisão de Compras da Prefeitura é responsável pela execução das atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços para atender às necessidades da administração pública. Suas atribuições incluem realizar estudos e análises de mercado, elaborar e acompanhar processos licitatórios, realizar a gestão de contratos de fornecedores, garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às compras públicas, emitir pareceres técnicos, controlar estoques e atualizar cadastros de fornecedores. Além disso, o analista deve forne-

cer apoio técnico à elaboração de planos e projetos de compras, acompanhar a entrega de produtos e serviços, e assegurar a correta execução orçamentária das aquisições.

Condições de Trabalho:

a)GERAL: Carga Horária Semanal: 40 – horas

b)REQUISITOS: Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.

c)ESCOLARIDADE: Instrução Funcional – mínimo Ensino Superior em qualquer área.

ANEXO IV

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 10.01.2025

DO SÍMBOLO, NÍVEL DE ESCALÃO, PADRÃO SALARIAL E FUNÇÃO GRATIFICADA

Ficam Instituídos os símbolos: Cargo de Provisão em Comissionado – (CPC), os Níveis de Escalão – (NE), o Padrão Salarial - (OS) e a Função Gratificada – (FG) para classificação, posicionamento e valoração dos cargos em Comissão, com demonstração dos afazeres que poderão ser gratificados nas porcentagens apontadas de acordo a relevância da ocupação e execução das atribuições, conforme tabelas constantes neste anexo que é parte integrante da presente legislação.

TABELA – I

Código	Descrição
CPC	CARGO DE PROVISÃO EM COMISSÃO
NE	NÍVEL DE ESCALÃO: I – II – III – VI – V – VI – VII – VIII – XI – X – XI- XII
PS	PADRÃO SALARIAL: I – II – III- IV- V e VI
FG	FUNÇÃO GRATIFICADA: FG - ATÉ 50%

TABELA – II

CARGO	SÍMBOLO	NE	PS	SALÁRIO	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CPC	I	****	R\$ 8.500,00	****
CONTROLADOR MUNICIPAL	CPC	I	****	R\$ 8.500,00	****
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CPC	I	****	R\$ 4.000,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	CPC	II	****	R\$4.250,00	ATÉ 50%
ASSESSOR EXECUTIVO	CPC	VIII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CPC	VII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CPC	VIII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
MOTORISTA DE GABINETE DO PREFEITO	CPC	VI	****	R\$ 2.900,00	ATÉ 50%
MOTORISTA DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CPC	VI	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
SUPERVISOR	CPC	X	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO DO SERVIÇO MILITAR	CPC	IX	****	R\$2.000,00	ATÉ 50%
TESOUREIRO	CPC	XI	****	R\$ 3.500,00	ATÉ 50%

GESTOR DE CONTRATOS	CPC	VIII	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
DIRETOR ES-COLAR I	CPC	XIII	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO ESCOLAR I	CPC	XIV	****	R\$ 2.920,00	ATÉ 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	CPC	XV	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
SUPERVISOR ESCOLAR I	CPC	XVI	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	CPC	XVII	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-I	R\$ 3.950,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-II	R\$ 3.700,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-III	R\$ 3.200,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-I	R\$ 6.500,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-II	R\$ 4.500,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-III	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-I	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-II	R\$ 2.857,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-III	R\$ 2.700,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-I	R\$ 2.550,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-II	R\$ 2.450,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-III	R\$ 2.400,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-I	R\$ 2.200,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-II	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-III	R\$ 1.890,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-I	R\$ 2.100,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-II	R\$ 1.900,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-III	R\$ 1.700,00	ATÉ 50%

7618626073383510979

LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova, e Eu, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo II os cargos de provimento efetivo de:

- I** – Professor de Educação Infantil;
II – Professor de Escola de Tempo Integral;

Art. 2º - Altera o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde-ACE e Agente de Combate as Endemias, no anexo I da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024, visando atender à legislação vigente, especialmente à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que determina que seus vencimentos sejam, equivalentes a dois salários mínimos nacionais.

Art. 3º - Altera-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025 DE 10.01.2025

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40h–Semanal	64	R\$ 3.036,00
Agente de Combate as Endemias – ACE	40h–Semanal	26	R\$ 3.036,00
Agente de Fiscalização Ambiental	40h–Semanal	02	R\$ 1.700,00
Agente de Fiscalização do SIM	40h–Semanal	01	R\$ 1.700,00
Agente de Fiscalização Sanitária	40h–Semanal	02	R\$ 1.700,00
Ajudante de Obra	40h–Semanal	44	R\$ 1.700,00
Artesão	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Assistente Administrativo	40h–Semanal	35	R\$ 1.521,00
Assistente Social	40h–Semanal	8	R\$ 3.000,00
Atendente	40h–Semanal	11	R\$ 1.521,00
Atendente Social	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00

Auditor Fiscal da Fazenda Municipal	30h–Semanal	01	R\$ 3.800,00
Auxiliar de Almoxarifado	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Consultório Dentário – ESF	40h–Semanal	10	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Cuidador	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Enfermagem – ESF	40h–Semanal	01	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Jardinagem	40h–Semanal	10	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Limpeza	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Patrimônio	40h–Semanal	04	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Saneamento	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Secretaria	40h–Semanal	04	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	40h–Semanal	251	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Serviços	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Coletor de Limpeza	40h–Semanal	70	R\$ 1.521,00
Copeira	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Coveiro	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Cuidador Social	40h–Semanal	04	R\$ 1.850,00
Designer	40h–Semanal	01	R\$ 1.521,00
Digitador	40h–Semanal	13	R\$ 1.521,00
Educador Físico	30h–Semanal	10	R\$ 3.500,00
Educador Social	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Eletricista	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Encanador	40h–Semanal	05	R\$ 1.521,00
Enfermeiro - ESF	40h–Semanal	26	R\$ 3.240,00
Enfermeiro de Saúde Mental – CAPS	40h–Semanal	02	R\$ 3.240,00
Engenheiro Civil	20h–Semanal	01	R\$ 2.500,00
Entrevistador	40h–Semanal	07	R\$ 1.521,00
Escriturário	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Farmacêutico	40h–Semanal	09	R\$ 3.200,00
Fiscal de Limpeza	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Fiscal de Loteamento	40h–Semanal	01	R\$ 1.700,00
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	40h–Semanal	04	R\$ 3.060,00
Fiscal de Tributos Municipais	40h–Semanal	02	R\$ 3.060,00
Fiscal Sanitário	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Fisioterapeuta	30h–Semanal	06	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	20h–Semanal	01	R\$ 4.000,00
Inspetor Pedagógico	40h–Semanal	06	R\$ 3.800,00
Instrutor de Corte e Costura	40h–Semanal	02	R\$ 1.800,00
Instrutor de Informática	40h–Semanal	09	R\$ 2.000,00
Maqueiro	40h–Semanal	04	R\$ 1.521,00
Mecânico	40h–Semanal	06	R\$ 2.000,00
Médico Especialista Psiquiatra	20h–Semanal	03	R\$ 6.625,00
Médico Clínico Geral – CAPS	20h–Semanal	05	R\$ 6.625,00
Médico Clínico Geral – ESF	40h–Semanal	10	R\$ 13.250,00
Médico Clínico Geral UPA 24H – Plantão	334/Plantões	20	R\$ 4.800,00
Médico Veterinário	20h–Semanal	02	R\$ 2.000,00
Merendeira	40h–Semanal	26	R\$ 1.521,00
Monitor de Sala de Aula	40h–Semanal	52	R\$ 1.521,00
Monitor de Transporte Escolar	40h–Semanal	10	R\$ 1.521,00
Motorista – I	40h–Semanal	20	R\$ 1.800,00
Motorista – II	40h–Semanal	32	R\$ 1.900,00
Motorista do Transporte Escolar	40h–Semanal	10	R\$ 1.900,00

Nutricionista	40h-Semanal	04	R\$ 3.000,00
Odontólogo – ESF	40h-Semanal	15	R\$ 3.240,00
Office Boy	40h-Semanal	05	R\$ 1.521,00
Operador de Máquina Pesada – I	40h-Semanal	18	R\$ 2.000,00
Operador de Máquina Pesada – II	40h-Semanal	09	R\$ 2.250,00
Orientador Social	40h-Semanal	02	R\$ 1.521,00
Pedagogo	30h-Semanal	04	R\$ 3.500,00
Pedreiro	40h-Semanal	07	R\$ 2.350,00
Professor de Língua Inglesa	30h-Semanal	10	R\$ 3.500,00
Professor de Língua Brasileira de Sinais	30h-Semanal	06	R\$ 3.500,00
Professor	30h-Semanal	128	R\$ 3.924,24
Professor de Educação Infantil	40h-Semanal	25	R\$ 4.867,77
Professor de Escola de Tempo Integral	40h-Semanal	27	R\$ 4.867,77
Psicanalista	20h-Semanal	04	R\$ 2.500,00
Psicólogo	30h-Semanal	08	R\$ 3.000,00
Psicopedagogo Clínico	20h-Semanal	01	R\$ 3.500,00
Psicopedagogo Educacional	30h-Semanal	02	R\$ 3.500,00
Recepcionista	40h-Semanal	15	R\$ 1.521,00
Soldador	40h-Semanal	02	R\$ 1.850,00
Técnico Agropecuário	40h-Semanal	02	R\$ 2.000,00
Técnico em Enfermagem	40h-Semanal	40	R\$ 1.630,00
Técnico em Higiene Dental – ESF	40h-Semanal	07	R\$ 1.600,00
Técnico em Informática	40h-Semanal	02	R\$ 2.000,00
Técnico em Jardinagem	40h-Semanal	04	R\$ 1.521,00
Técnico em Radiologia	40h-Semanal	05	R\$ 2.100,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40h-Semanal	01	R\$ 1.750,00
Terapeuta Ocupacional	20h-Semanal	02	R\$ 4.000,00
Tratorista	40h-Semanal	10	R\$ 1.900,00
Vigilante	40h-Semanal	30	R\$ 1.800,00
Visitador Social	40h-Semanal	06	R\$ 1.521,00

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025 DE
10.01.2025

QUADRO DE PESSOAL – NOVOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DENOMINAÇÃO, CARGA
HORÁRIA, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VENCIMENTO
Professor de Educação Infantil	40h-Semanal	25	R\$ 4.867,77
Professor de Escola de Tempo Integral	40h-Semanal	27	R\$ 4.867,77

ANEXO III
PEOJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025 DE
10.01.2025

O Quadro de Cargos, Quantidades e Provimento da Prefeitura de Augustinópolis, ficam distribuídos suas lotações em suas respectivas Unidade Administrativas, conforme segue:

TABELA IX		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo	Qtd.	Provimento

Assistente Social	04	CE
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	114	CE
Auxiliar de Almoxarifado	01	CE
Ajudante de Obras	01	CE
Digitador	03	CE
Educador Físico	08	CE
Enfermeiro	03	CE
Escriturário	01	CE
Fonoaudióloga	01	CE
Inspetor Pedagógico	06	CE
Instrutor de Informática	07	CE
Médico Especialista Psiquiatra	01	CE
Merendeira	25	CE
Monitor do Transporte Escolar	10	CE
Monitor de Sala de Aula	60	CE
Motorista – I	01	CE
Motorista – II	03	CE
Motorista do Transporte Escolar	10	CE
Nutricionista	04	CE
Office Boy	02	CE
Pedagogo	02	CE
Professor de Língua Inglesa	10	CE
Professor de Língua Brasileira de Sinais	06	CE
Professor	128	CE
Professor de Educação Infantil	25	CE
Professor de Escola de Tempo Integral	27	CE
Psicanalista	02	CE
Psicólogo	03	CE
Pedreiro	01	CE
Recepcionista	03	CE
Técnico em Informática	01	CE
Terapeuta Ocupacional	01	CE
Psicopedagogo Educacional	02	CE
Psicopedagogo Clínico	01	CE
Vigilante	13	CE
Total	490	*****

ANEXO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025 DE
10.01.2025

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1.PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CÓDIGO CBO: 2311-10

Carga Horária: 40h semanais

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia.

Idade mínima: 18 (Dezoito) anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças.

ATRIBUIÇÕES: manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; - responsabilizar-se pelo planeja-

mento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; - orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; - observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; - observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil;- cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; - interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; - planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; - propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; - planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; - registrar a frequência diária das crianças; - acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; - observar e registrar, diariamente, o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; - realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família e escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; - coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; - colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; - participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; - refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la - aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil.

2.PROFESSOR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL:

CÓDIGO CBO: 2311-10

Carga Horária: 40h semanais

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia.

Idade mínima: 18 (Dezoito) anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E ATRIBUIÇÕES: O Professor de Escola de Tempo Integral é um profissional que atua com dedicação plena e integral, com uma carga horária multidisciplinar. Ele é responsável por planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e cultural dos alunos. Sua atuação é orientada pelo projeto pedagógico da instituição, integrando atividades curriculares e extracurriculares para atender às especificidades do ensino integral.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de aula e sequências didáticas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular

(BNCC) e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Integrar atividades teóricas e práticas, promovendo o desenvolvimento integral do aluno. Ministras aulas de forma interdisciplinar e contextualizada, garantindo o aprendizado em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, entre outros componentes curriculares. Utilizar metodologias ativas e diversificadas que promovam a participação dos alunos. Atuar de forma multidisciplinar, incorporando atividades acadêmicas, recreativas, esportivas, culturais e de convivência. Planejar projetos que atendam às demandas do ensino integral, promovendo o equilíbrio entre conhecimento técnico e habilidades socioemocionais. Monitorar o desempenho acadêmico e comportamental dos alunos, utilizando instrumentos de avaliação qualitativos e quantitativos.

Oferecer feedback construtivo e estratégias de apoio individualizado. Organizar o tempo pedagógico, alternando atividades acadêmicas, recreativas e de convivência. Garantir a execução de atividades extracurriculares previstas no currículo do ensino integral. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Interagir com pais ou responsáveis, mantendo-os informados sobre o desenvolvimento dos alunos. Adaptar atividades e estratégias pedagógicas para atender às necessidades de alunos com deficiência, transtornos de aprendizagem ou altas habilidades. Incentivar práticas de saúde, higiene e alimentação equilibrada, alinhadas à rotina do ensino integral. Estimular a convivência harmônica e o respeito às diferenças entre os alunos.

7618626073383510979